

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 060 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 30.11.2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL COM ÁREA DE 743.81 M², SITO A AV. CAMPOS SALLES ESQ. RUA JACOMO VALÉRIO – LOTES 01 E 31 DA QUADRA 01 – PRAÇA DA BANDEIRA – CENTRO – MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº - 006/2010

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o Wilson Carlos Jaskiv Kaluz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.266.655-1, inscrito no C.P.F./MF nº 345.096.319-87, residente e domiciliado à Artur Mel, nº 871, na urbe de Pitanga-Pr, representante legal da empresa **C.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 82.305.541/0001-92, sito à Rua Ébano Pereira, nº. 145, na cidade de Pitanga-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2011, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa dias) dias, a contar de, 04/12/2012 passando assim o mesmo a vencer na data de 04/03/2013;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação feita pela **CONTRATADA** através do Ofício 05/2012 de 23/11/2012, com devido parecer jurídico municipal favorável em 27/11/2012, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 04 de Abril de 2011.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 29 de Novembro de 2012.

Almir Batista dos Santos
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Wilson Carlos Jaskiv Kaluz
C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Procurador do Município
Veríssimo Moraes Simões
OAB/PR 47.571

DECRETO Nº 163/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora, MARIA APARECIDA MARSON SILVA, conforme Concessão de Aposentadoria por Invalidez, Benefício nº. 553954850, a partir de 01/11/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/11/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 060 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 30.11.2012

DECRETO Nº165 /2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 43/44-B, com área de 4.844,45m², passando para Lote de Terras nº43/44-B, com área de 1.844,00 m², e Lote de Terras nº 43/44-B-4 com área de 502,98 m², lote de terras sob nº 43/44-B-5 com área de 479,47m², lote de terras sob nº43/44-B-6 com área de 454,34m² lote de terras sob nº 43/44-B-7 com área de 427,58m² lote de terras sob nº 43/44-B-8 com área de 399,17m² lote de terras sob nº 43/44-B-9 com área de 402,74m² e lote de terras sob nº 43/44-B-10 com área de 334,17m², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 43/44-B, com área de 4.844,45m² passando para Lote de Terras nº43/44-B, com área de 1.844,00 m², e Lote de Terras nº 43/44-B-4 com área de 502,98 m², lote de terras sob nº 43/44-B-5 com área de 479,47m², lote de terras sob nº43/44-B-6 com área de 454,34m² lote de terras sob nº 43/44-B-7 com área de 427,58m² lote de terras sob nº 43/44-B-8 com área de 399,17m² lote de terras sob nº 43/44-B-9 com área de 402,74m² e lote de terras sob nº 43/44-B-10 com área de 334,17m², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia-PR.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de APARECIDO ANTONIO DA SILVEIRA E SUA MULHER STEFANI CALIXTO DIAS DA SILVEIRA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 85.720-000 - Sabáudia - Pr CNPJ / MF 76.958.974/0001-44			
DECRETO Nº 155/2012 de 05/11/2012			
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2011 de 04 de novembro de 2011, resolve:			
DECRETAR:			
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2012, no valor de R\$ 340.198,67 (trezentos e quarenta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:			
Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
Atividade	04.123.0003.2.010	Manutenção da Divisão de Finanças	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.47.00.00	(39) Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 14.000,00
Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade	04.122.0006.2.009	Melhorias em Unidades Administrativas	
Recurso	0.1.501	Alienações de Ativos	
Elemento	4.4.90.51.00.00	(79) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 89.268,11
Elemento	4.4.90.51.00.00	(389) OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.734,91
TOTAL DO ÓRGÃO 03.000 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA			R\$ 109.003,02
Órgão	04	SECRETARIA IND COM SERV URB M AMBIENTE	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Atividade	23.692.0012.2.024	Manutenção Ativ Sec Ind Com Serv U M Ambiente	
Recurso	3.1.723	Banco Itaú – Convênio Multas – 0085-2	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(399) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.676,10
Atividade	15.452.0013.2.026	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Recurso	0.0.507	Recursos OSIP – Contribuição Iluminação Pública	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(115) Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R\$ 12.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(400) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$ 12.585,89
TOTAL DO ÓRGÃO 04.000 – SECRETARIA IND COM SERV URB M AMBIENTE			R\$ 26.261,79
Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0020.2.032	Manutenção das atividades Fundo Mun de Saúde	
Recurso	0.1.303	Saúde / Percentual vinculado sobre a receita	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(147) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$ 45.000,00
Recurso	3.1.312	Banco Brasil – P M S – 19.682-7 - SUS	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(396) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$ 217,14

(Tudo posso naquele que me fortalece) (Fl. 4-13)

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 85.720-000 - Sabáudia - Pr CNPJ / MF 76.958.974/0001-44			
Atividade	10.301.0020.2.034	Manutenção do Programa Médico da Família	
Recurso	3.1.318	PSF Estacual	
Elemento	3.3.90.30.00.00	(392) Material de Consumo	R\$ 9.500,00
Elemento	3.3.90.30.00.00	(393) Material de Consumo	R\$ 16.000,00
Atividade	10.304.0020.2.037	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
Recurso	3.3.317	PAB/SUS – Ações básicas de Vigilância Sanitária	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(398) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$ 1.836,00
TOTAL DO ÓRGÃO 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE			R\$ 72.553,14
Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA	
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL	
Atividade	12.361.0016.2.040	Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental	
Recurso	0.1.104	Recursos da Educação / 25% sobre impostos	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(182) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$ 1.000,00
Atividade	12.365.0016.2.041	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
Recurso	0.1.104	Recursos da Educação / 25% sobre impostos	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(188) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$ 1.000,00
Unidade	002	GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Atividade	12.361.0016.2.043	Manutenção do Programa Transporte Escolar	
Recurso	3.1.110	MDE - Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00.00	(219) Material de Consumo	R\$ 8.500,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(225) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$ 3.500,00
Recurso	3.1.107	Salário Educação Exercício	
Elemento	3.3.90.30.00.00	(390) Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(391) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$ 42.000,00
Unidade	003	GERÊNCIA DE CULTURA	
Atividade	13.122.0018.2.085	Manutenção das Atividades da Gerência de Cultura	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.39.00.00	(242) Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$ 1.000,00
Unidade	006	GERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR	
Atividade	12.365.0016.2.044	Manutenção Merenda Escolar – Ensino Infantil	
Recurso	3.1.154	Merenda Escolar 19331	
Elemento	3.3.90.32.00.00	(250) Material Bem ou Serviços p/Dist Gratuita	R\$ 5.000,00
Atividade	12.361.0016.2.046	Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental	
Recurso	3.1.154	Merenda Escolar 19331	
Elemento	3.3.90.32.00.00	(253) Material Bem ou Serviços p/Dist Gratuita	R\$ 3.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA			R\$ 95.600,00
Órgão	07	SECRETARIA AGRIC. OBRAS ABASTECIMENTO	
Unidade	002	GERÊNCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Atividade	15.451.0013.2.009	Melhorias em Unidades Administrativas	
Recurso	3.1.810	Convênio Pavimentação Asf. Conjunto Renascer	
Elemento	3.3.90.30.00.00	(395) Material de Consumo	R\$ 3.780,72

(Tudo posso naquele que me fortalece) (Fl. 4-13)

